



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.276, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Material do Estado do Rio Grande do Norte a Capela da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, localizada na comunidade Vilar, na cidade de Macaíba.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Material do Estado do Rio Grande do Norte a Capela da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima**, localizada na comunidade Vilar, no Município de Macaíba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.954
Data: 19.07.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora